



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2638

Junto aos autos a proposta de preços finais encaminhada via e-mail, referentes ao Pregão nº 2023.07.04.3.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Julho de 2023.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 264

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 43.914.734.0001/99

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186.448.540

ENDEREÇO: RUA IPANEMA, 145- LUIZ EDUARDO MAGALHAES – CEP: 48.970-000- SENHORDO BONFIM-BA

TELEFONE: (74) 981224078

EMAIL: rdprotect17@gmail.com

BANCO (NOME/Nº): BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº: 0228-3

CONTA CORRENTE Nº: 47741-9

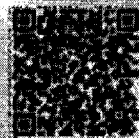
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: DHEICON SOARES DE FRANÇA

RG: 455359-02

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP

CPF: 218.763.708-58



PROPOSTA DE PREÇO FINAL

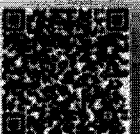
Em conformidade ao Edital do Pregão em destaque, apresentamos a seguinte proposta de preços:

INFORMAÇÕES DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO LTDA		OPTANTE PELO SIMPLES: (X) Sim ou () Não
CNPJ Nº 43.914.734.0001/99	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 186.448.540	
ENDEREÇO: RUA IPANEMA, 145- LUIZ EDUARDO MAGALHAES – CEP: 48.970-000- SENHOR DO BONFIM-BA		
TEL: (74) 981224078	CEL: (74) 981224078	EMAIL: rdprotect17@gmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0228-3	CONTA CORRENTE: 47741-9
Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.3 -PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE		
DADOS DO SÓCIO ADMINISTRADOR – RD PROTECT		
NOME: DHEICON SOARES DE FRANÇA		
RG: 455359-02	CPF: 218.763.708-58	
DADOS CERTAME		
VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS	GARANTIA: CONFORME O EDITAL.	

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para motociclista, destinados aos servidores da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE conforme anexos, partes integrantes deste edital.

PLANILHA PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V.FINAL
1	CAPACETE TIPO MODULAR, ARTICULADO, NA COR BRANCA, COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA MANUAL, VISEIRA EM POLICARBONATO, COM DUPLA CURVATURA E ESPESSURA DE 02 MILÍMETROS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO ANTIEMBAÇANTE. CINTA JUGULAR DE ENGATE RÁPIDO E QUEIXEIRA REBATÍVEL. TAMANHO Nº 58	MIXS	UND	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00



2	<p>CONJUNTO DE PROTEÇÃO CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PVC DO LADO EXTERNO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOCK. DESCRIÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: CONFECCIONADAS COM MATERIAL REFLETIVO (MICRO PRISMÁTICO), COM ELEVADO BRILHO RETRO REFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICO, COM MATERIAL A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS DE MODO A GARANTIR A RETRO REFLETIVIDADE À NOITE E EM CONDIÇÕES DE CHUVA OU NEBLINA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA NA REGIÃO DO TÓRAX (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E DORSAL), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA ABAIXO DO JOELHO (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CONFORME AS NORMAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO M</p>	ALBA	UND	5	R\$ 196,00	R\$ 980,00
3	<p>CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PVC DO LADO EXTERNO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOCK. DESCRIÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: CONFECCIONADAS COM MATERIAL REFLETIVO (MICRO PRISMÁTICO), COM ELEVADO BRILHO RETRO REFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICO, COM MATERIAL A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS DE MODO A GARANTIR A RETRO REFLETIVIDADE À NOITE E EM CONDIÇÕES DE CHUVA OU NEBLINA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA NA REGIÃO DO TÓRAX (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E DORSAL), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA ABAIXO DO JOELHO (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CONFORME AS NORMAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO G</p>	ALBA	UND	5	R\$ 196,00	R\$ 980,00
4	<p>COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA</p>	MATTOS RACING	UND	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00



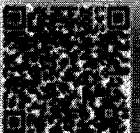
R protect

5	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA.	MATTOS RACING	UND	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
6	JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO	MATTOS RACING	UND	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
7	JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO	MATTOS RACING	UND	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
8	LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO FEMININO, NA COR PRETA, TAMANHO G, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO	X11	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
9	LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO FEMININO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO	X11	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
10	LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO G, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO	X11	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
11	LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO	X11	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
VALOR TOTAL:						R\$ 12.040,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 267v

O preço global do lote é de R\$: 12.040,00 (DOZE MIL E QUARENTA REAIS) conforme descrito na planilha orçamentária de preços unitários.

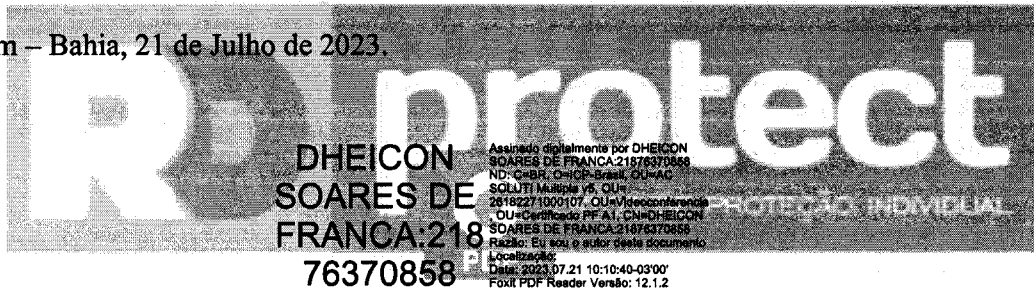


A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei no 6.666/93 e Lei no 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico no 2C23.07.04.3 Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 268

1. A validade desta proposta é de 180 (Cento e oitenta) dias a partir da data de sua apresentação.
2. Os pagamentos e suas condições seguem o previsto no edital, assim o prazo estimado para execução dos serviços
3. Declaramos aceitar todas as condições do edital e, caso sejamos vencedores desta licitação, executaremos os serviços pelos preços propostos e aceitos pela contratante.
4. Todas as declarações estão em anexo em documentos de habilitação da empresa.

Senhor do Bonfim – Bahia, 21 de Julho de 2023.

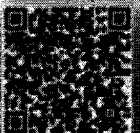


DHEICON SOARES DE FRANÇA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 218.763.708-58

RG: 455359-02/SPP





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2698

ATA DA SESSÃO



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2709

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.04.3
Processo Administrativo Nº 2023.07.04.3
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA
Data de Publicação: 10/07/2023 15:08:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/07/2023 16:55:45	CADASTRO DE PROPOSTA	M.R. DA SILVA GONÇALVES
19/07/2023 09:45:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
19/07/2023 13:44:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M.R. DA SILVA GONÇALVES
20/07/2023 10:50:36	CADASTRO DE PROPOSTA	RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
20/07/2023 19:21:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
20/07/2023 20:31:16	CADASTRO DE PROPOSTA	FV COSTA FILHO ME
20/07/2023 20:38:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FV COSTA FILHO ME
21/07/2023 09:00:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
21/07/2023 09:00:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
21/07/2023 09:01:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
21/07/2023 09:01:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
21/07/2023 09:01:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
21/07/2023 09:02:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o licitante vencedor enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, a sua proposta final e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
21/07/2023 09:03:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das proposta final, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
21/07/2023 09:03:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		
21/07/2023 09:04:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
21/07/2023 09:04:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
21/07/2023 09:04:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.		



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 274

21/07/2023 09:05:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

21/07/2023 09:05:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

21/07/2023 09:05:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

21/07/2023 09:05:44 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

21/07/2023 09:20:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

21/07/2023 09:20:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

21/07/2023 09:21:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, por meio da oferta de lances.

21/07/2023 09:30:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

21/07/2023 09:30:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

21/07/2023 09:56:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

21/07/2023 09:56:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

21/07/2023 10:03:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

21/07/2023 10:03:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com a melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), das proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

21/07/2023 10:04:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h03min54seg.

21/07/2023 10:05:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h03min54seg.

21/07/2023 10:06:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

21/07/2023 10:10:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

21/07/2023 10:10:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

21/07/2023 10:11:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das proposta de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

21/07/2023 10:12:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

21/07/2023 11:11:57 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços finais da empresa vencedora já foi concluída e se encontram divulgadas por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

21/07/2023 11:12:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

21/07/2023 11:32:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 274

21/07/2023 11:33:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Equipamentos de proteção individual

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MIXS	Modelo: MIXS
Descrição: CAPACETE TIPO MODULAR, ARTICULADO, NA COR BRANCA, COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA MANUAL, VISEIRA EM POLICARBONATO, COM DUPLA CURVATURA E ESPESSURA DE 02 MILÍMETROS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO ANTIEMBAÇANTE. CINTA JUGULAR DE ENGATE RÁPIDO E QUEIXEIRA REBATÍVEL. TAMANHO Nº 58			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 560,00	Valor Total: 5.600,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: ALBA	Modelo: ALBA
Descrição: CONJUNTO DE PROTEÇÃO CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PVC DO LADO EXTERNO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOCK. DESCRIÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: CONFECCIONADAS COM MATERIAL REFLETIVO (MICRO PRISMÁTICO), COM ELEVADO BRILHO RETRO REFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICO, COM MATERIAL A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS DE MODO A GARANTIR A RETRO REFLETIVIDADE À NOITE E EM CONDIÇÕES DE CHUVA OU NEBLINA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA NA REGIÃO DO TÓRAX (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E DORSAL), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA ABAIXO DO JOELHO (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CONFORME AS NORMAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO M			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 196,00	Valor Total: 980,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: ALBA	Modelo: ALBA
Descrição: CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PVC DO LADO EXTERNO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOCK. DESCRIÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: CONFECCIONADAS COM MATERIAL REFLETIVO (MICRO PRISMÁTICO), COM ELEVADO BRILHO RETRO REFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICO, COM MATERIAL A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS DE MODO A GARANTIR A RETRO REFLETIVIDADE À NOITE E EM CONDIÇÕES DE CHUVA OU NEBLINA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA NA REGIÃO DO TÓRAX (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E DORSAL), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA ABAIXO DO JOELHO (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CONFORME AS NORMAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO G			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 196,00	Valor Total: 980,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MATTOS RACING	Modelo: MATTOS RACING
Descrição: COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 700,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MATTOS RACING	Modelo: MATTOS RACING
Descrição: COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 700,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 273

Item: 6	Unidade: UND	Marca: MATTOS RACING	Modelo: MATTOS RACING
Descrição: JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 168,00	Valor Total: 840,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: MATTOS RACING	Modelo: MATTOS RACING
Descrição: JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 168,00	Valor Total: 840,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: X11	Modelo: X11
Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO FEMININO, NA COR PRETA, TAMANHO G, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 140,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: X11	Modelo: X11
Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO FEMININO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 140,00
Item: 10	Unidade: UND	Marca: X11	Modelo: X11
Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO G, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 560,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: X11	Modelo: X11
Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 140,00	Valor Total: 560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE	017 43.914.734/0001-99	15.002,50	12.040,00		Sim
2 FV COSTA FILHO ME	085 23.558.810/0001-63	15.003,60	13.990,00	16,20	Sim
3 M.R. DA SILVA GONÇALVES	105 42.023.744/0001-71	15.003,60	13.997,90	0,06	Sim
4 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	109 11.093.169/0001-50	14.980,00	14.488,00	3,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/07/2023 15:08:40	PUBLICADO				
10/07/2023 15:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/07/2023 09:30:53	DISPUTA				
21/07/2023 09:30:53	LANCE	RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA			15.002,50
21/07/2023 09:30:53	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 105)			15.003,60



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 274

21/07/2023 09:30:53	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 109)	14.980,00
21/07/2023 09:30:53	LANCE	FV COSTA FILHO ME (PARTICIPANTE 085)	15.003,60
21/07/2023 09:32:14	LANCE	RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	14.975,00
21/07/2023 09:38:19	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 109)	14.974,99
21/07/2023 09:45:53	TEMPO RANDÔMICO		
21/07/2023 09:46:35	LANCE	FV COSTA FILHO ME (PARTICIPANTE 085)	14.974,90
21/07/2023 09:47:04	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 105)	14.980,80
21/07/2023 09:47:27	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 105)	14.950,50
21/07/2023 09:48:00	LANCE	FV COSTA FILHO ME (PARTICIPANTE 085)	14.973,99
21/07/2023 09:48:06	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 109)	14.974,89
21/07/2023 09:48:13	LANCE	FV COSTA FILHO ME (PARTICIPANTE 085)	14.940,99
21/07/2023 09:48:27	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 109)	14.949,49
21/07/2023 09:48:32	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 109)	14.949,48
21/07/2023 09:48:44	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 109)	14.949,47
21/07/2023 09:49:06	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 105)	14.939,80

21/07/2023 09:49:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 017

21/07/2023 09:49:54 FECHADO 1

21/07/2023 09:50:26	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 109)	14.488,00
21/07/2023 09:51:17	LANCE	M.R. DA SILVA GONÇALVES (PARTICIPANTE 105)	13.997,90
21/07/2023 09:51:33	LANCE	RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	12.040,00
21/07/2023 09:53:45	LANCE	FV COSTA FILHO ME (PARTICIPANTE 085)	13.990,00

21/07/2023 09:54:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

21/07/2023 09:54:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

21/07/2023 09:54:54 HABILITAÇÃO

21/07/2023 09:56:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 017: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

21/07/2023 09:57:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 017: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

21/07/2023 09:58:27 MENSAGEM RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

Bom dia, já estamos no valor máximo que podemos ofertar. sendo ele bem a baixo do valor de referencia do município.

21/07/2023 10:01:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 017: Certo, obrigado pelo retorno.

21/07/2023 10:14:15 MENSAGEM RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

Proposta final enviada para o E-mail indicado.

21/07/2023 10:17:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

21/07/2023 10:45:22 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

21/07/2023 11:10:28 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2708

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

21/07/2023 11:10:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

21/07/2023 11:12:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/07/2023 11:27:45 EM ADJUDICAÇÃO

21/07/2023 11:37:22 ADJUDICADO



PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 276

MAPA DE PREÇOS



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
na Nº 2718

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.04.3

Processo Administrativo Nº 2023.07.04.3

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 10/07/2023 15:08:40

TOTAL DO PROCESSO: 12.040,00

RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA 43.914.734/0001-99 12.040,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 12.040,00 Total: 12.040,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: MIXS Modelo: MIXS

Descrição: CAPACETE TIPO MODULAR, ARTICULADO, NA COR BRANCA, COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA MANUAL, VISEIRA EM POLICARBONATO, COM DUPLA CURVATURA E ESPESSURA DE 02 MILÍMETROS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO ANTIEMBAÇANTE. CINTA JUGULAR DE ENGATE RÁPIDO E QUEIXEIRA REBATÍVEL. TAMANHO Nº 58

Quantidade: 10 Val. Ref.: 677,95 Valor Unit.: 560,00 Total Item: 5.600,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: ALBA Modelo: ALBA

Descrição: CONJUNTO DE PROTEÇÃO CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PVC DO LADO EXTERNO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOCK. DESCRIÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: CONFECCIONADAS COM MATERIAL REFLETIVO (MICRO PRISMÁTICO), COM ELEVADO BRILHO RETRO REFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICO, COM MATERIAL A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS DE MODO A GARANTIR A RETRO REFLETIVIDADE À NOITE E EM CONDIÇÕES DE CHUVA OU NEBLINA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA NA REGIÃO DO TÓRAX (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E DORSAL), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA ABAIXO DO JOELHO (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CONFORME AS NORMAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO M

Quantidade: 5 Val. Ref.: 251,33 Valor Unit.: 196,00 Total Item: 980,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: ALBA Modelo: ALBA

Descrição: CONJUNTO DE PROTEÇÃO DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE VINILA (PVC); A CAPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM PVC DO LADO EXTERNO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOCK. DESCRIÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS: CONFECCIONADAS COM MATERIAL REFLETIVO (MICRO PRISMÁTICO), COM ELEVADO BRILHO RETRO REFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICO, COM MATERIAL A BASE DE ELEMENTOS MICRO PRISMÁTICOS TERMO ATIVADOS METALIZADOS E TOTALMENTE AFIXADOS DE MODO A GARANTIR A RETRO REFLETIVIDADE À NOITE E EM CONDIÇÕES DE CHUVA OU NEBLINA; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA NA REGIÃO DO TÓRAX (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E DORSAL), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE; 01 (UMA) FAIXA HORIZONTAL DE ALTA VISIBILIDADE LOCALIZADA ABAIXO DO JOELHO (ENVOLVENDO A REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA), COR: PRATA METÁLICO, LARGURA: 02 CM, COSTURADA E IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, CONFORME AS NORMAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO G

Quantidade: 5 Val. Ref.: 251,33 Valor Unit.: 196,00 Total Item: 980,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: MATTOS RACING Modelo: MATTOS RACING

Descrição: COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA

Quantidade: 5 Val. Ref.: 195,53 Valor Unit.: 140,00 Total Item: 700,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: MATTOS RACING Modelo: MATTOS RACING

Descrição: COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 195,53 Valor Unit.: 140,00 Total Item: 700,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: MATTOS RACING Modelo: MATTOS RACING

Descrição: JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 190,05 Valor Unit.: 168,00 Total Item: 840,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: MATTOS RACING Modelo: MATTOS RACING

Descrição: JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 190,05 Valor Unit.: 168,00 Total Item: 840,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: X11 Modelo: X11

Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO FEMININO, NA COR PRETA, TAMANHO G, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 279

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 1 Val. Ref.: 185,46 Valor Unit.: 140,00 Total Item: 140,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: X11 Modelo: X11

Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO FEMININO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 185,46 Valor Unit.: 140,00 Total Item: 140,00

Item: 10 Unidade: UND Marca: X11 Modelo: X11

Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO G, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO

Quantidade: 4 Val. Ref.: 185,46 Valor Unit.: 140,00 Total Item: 560,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: X11 Modelo: X11

Descrição: LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO

Quantidade: 4 Val. Ref.: 185,56 Valor Unit.: 140,00 Total Item: 560,00



PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2804

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha N° 281

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.04.3, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 43.914.734/0001-99 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Julho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.04.3, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 43.914.734/0001-99 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais)al. A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Julho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRADO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-CMJN

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Esta instituição, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 210701223, resultante da Tomada de Preços nº 005/2023-CMJN, que objetiva à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA, ORIUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, firmando em 21.07.2023, com a empresa DAGER COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.782.123/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), perfazendo o valor global de R\$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). Assinam, ANTÔNIO VIEIRA NETO – Presidente da Câmara Municipal e ROBSON LUIZ GOMES DA SILVA – Representante da Contratada. Juazeiro do Norte-CE, 21 de julho de 2023.

Publicar do Diário Oficial do Município

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0307.01/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO O MÓDULO “CONTRACHEQUE ONLINE”, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

EMPRESA: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 73.807.711/0001-46.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Juazeiro do Norte-CE, 05 de julho de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE-CE

CARTÓRIO MACIEL

2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
da Comarca de Pacajus/CE
CYNTHIA ATHAYDE MACIEL SANTOS
Tabelião
RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARARAN
Substituta
GIL CARLO CARBONARI TARARAN
Substituto
ERIKA KARLA ATHAYDE MACIEL BORELLA
Escrivente Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA O(a) Senhor(a) FRANCISCO CLEUDO DAS NEVES COELHO, CPF/MF Nº 055.587.XXX-80, Contrato nº 84442651394-1, firmado em 01/02/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-06-11.676, referente ao imóvel situado na RUA SEIS, Nº 151, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total a pagar de R\$ 3.603,21 (posicionamento em 03/10/2022), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sªs. notificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

Pacajus, 20 de Julho de 2023
Cynthia Athayde Maciel Santos
Tabelião

GRANDE LEILÃO DE VEÍCULOS DETRAN FORTALEZA-CE

SOMENTE ONLINE
02 DIAS DE GRANDES OPORTUNIDADES

- **Dias do Leilão:** 27 e 28/07/2023, (quinta e sexta-feira) - Início da Transmissão a partir das 10:00hs. **Local do Leilão:** Site Montenegro Leilões. **Informações:** 3066.8282 - **Site:** www.montenegroleiloes.com.br - **Leiloeiro:** Fernando Montenegro Castelo.

- **Visitação:** Dia 26/07/2023 - 08h às 16h. Pátio do Leiloeiro, Rua Ademir Paula, nº 1.000, bairro Esplanada do Castelão, Fortaleza/CE.

CENTENAS DE LOTES: Automóveis, Camionetas e Motos, em Bom Estado, Sucateadas, Outros. Anos/Modelos diversos: 2019, 18, 17, (.....)

CATÁLOGO: Centenas de Veículos de marcas e modelos variados (Vw, Chevrolet, Fiat, Honda, Jeep entre outros) e ainda Centenas de Motos de marcas e modelos variados (Honda: CB 300R, CG125/150, CBX 250, BIZ 125... / Yamaha: Fazer YS 250, YBR/XTZ 125...) - Suzuki, Sundown, dentre outros.

OBS: SOMENTE EMPRESAS, E DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO DETRAN MARAPONGA PODEM COMPRAR SUCATAS NESTE LEILÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 008/2023, para a contratação do cantor **GRANDÃO VAQUEIRO**, para uma apresentação no evento das **COMEMORAÇÕES DOS 147 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 47ª VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ**, que será realizado no dia 19 de Agosto de 2023, pelo valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). CONTRATADO: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02. Dotação orçamentária nº 0218.13.392.0023.2.065 - elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. **Fundamento Legal:** artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de INEXIGIBILIDADE proferida pelo ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará. Em 21 de Julho de 2023. **Ricardo Santos Barros** - Gestor do Fundo Geral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 009/2023, para a contratação da atuação **ARREIO DE OURO**, para uma apresentação no evento das **COMEMORAÇÕES DOS 147 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 47ª VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ**, que será realizado no dia 20 de Agosto de 2023, pelo valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). CONTRATADO: BUSCAPE ARREIO DE OURO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.098.424/0001-02. Dotação orçamentária nº 0218.13.392.0023.2.065 - elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. **Fundamento Legal:** artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de INEXIGIBILIDADE proferida pelo ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará. Em 21 de Julho de 2023. **Ricardo Santos Barros** - Gestor do Fundo Geral.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 007/2023, para a contratação do cantor **EDSON LIMA E BANDA LIMÃO COM MEL**, para uma apresentação no evento das **COMEMORAÇÕES DOS 147 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 47ª VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ**, que será realizado no dia 18 de Agosto de 2023, pelo valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais). CONTRATADO: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.644.972/0001-94. Dotação orçamentária nº 0218.13.392.0023.2.065 - elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. **Fundamento Legal:** artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de INEXIGIBILIDADE proferida pelo ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará. Em 21 de Julho de 2023. **Ricardo Santos Barros** - Gestor do Fundo Geral.

MPCE
Ministério Público do Estado do Ceará

ADENDO I AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba, Fortaleza/CE - CEP 60822-325, CNPJ nº 06.928.790/0001-56, torna público para conhecimento dos interessados o presente ADENDO I ao Edital do certame em epígrafe, processo nº 09.2023.00009763-9.

DO OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e acessórios de audiovisual, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência.

DA MOTIVAÇÃO: identificou-se a necessidade de efetuar adequações no instrumento convocatório em virtude de especificações no item 18.

DAS ALTERAÇÕES: diante da justificativa exposta, torna público o presente ADENDO, no sentido de alterar as seguintes redações: na folha de rosto: onde se lê: "Data de abertura: 26/07/2023 às 09h30min", leia-se: "Data de abertura: 08/08/2023 às 09h30min". Onde se lê: "pedidos de esclarecimento até 21/07/2023", leia-se: "pedidos de esclarecimento até 03/08/2023". Onde consta: "Impugnações até 21/07/2023", leia-se: "Impugnações até 03/08/2023". No item 6.1, onde consta "início da sessão: 26/07/2023 às 09h30min", leia-se: "início da sessão: 08/08/2023 às 09h30min". Na descrição do item 18 do Anexo A do termo de referência, onde consta "PROJETOR MULTIMÍDIA: TIPO LÂMPADA: LED VOLTAGEM: BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADAS VIDEO: 4; TIPO ZOOM: DIGITAL; TIPO: INTERATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO: HDMI, USB, WI-FI; LUMINOSIDADE MÍNIMA: 4.000 LM; TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL; RESOLUÇÃO: 1.280 X 800 (VARIAÇÃO DE +/- 5%); MARCA DE REFERÊNCIA: BENQ, ACER, EPSON OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA: 12 MESES. TIPO BALCÃO)", leia-se: "PROJETOR MULTIMÍDIA: BRILHO MÍNIMO: 4000 LM; VOLTAGEM: 110/220V; TIPO ZOOM: MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, CAPACIDADE CONEXÃO: COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS: VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSH, COMPATIBILIDADE VIDEO: NTSC E PAL-M, TIPO FOCO: MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO: 800: 1, TIPO CONTROLE: REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLE DO MOUSE. MARCA DE REFERÊNCIA: BENQ, ACER OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA: 12 MESES. TIPO BALCÃO".

Em virtude da possibilidade de as alterações impactarem na formulação das propostas, reabre-se o prazo de publicação do edital, ocorrendo a disputa na nova data prevista no instrumento convocatório. Demais alterações pontuais conforme novo edital publicado.

DO ACESSO AO EDITAL: Este ADENDO encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras> e no Portal da Transparência do site <https://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@mpce.mp.br. Horário: das 08h00 às 16h00.

Fortaleza/CE, em 21 de julho de 2023.
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA
ORDENADOR DE DESPESAS
DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 3089/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Tomada de Preços 2023.06.20.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório modalidade Tomada de Preços 2023.06.20.1, sendo o seguinte: **ALENCAR LTDA: SA ENGENHARIA LTDA: JOSE URIAS FILHO LTDA, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas inabilitadas - F. VICENTE P. FILHO, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea "b", "c" e "e" e 5.2.3.3 alíneas "b", "c" e "e" do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea "c" e 5.2.3.3 alínea "c" do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea "a", "b", "c" e "e" e 5.2.3.3 alíneas "a", "b", "c" e "e" do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea "c" e 5.2.3.3 alínea "c" do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); RIOFE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alínea "c" e 5.2.3.3 alínea "c" do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 alínea "c", 5.2.3.3 alínea "c" e 5.2.4.1 alínea "c" do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); Apresentação do Balanço Patrimonial com índice de Endividamento Geral superior a 11%; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas "b" e "c" e 5.2.3.3 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" e 5.2.3.3 alínea "c" do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 5.2.3.2 alíneas "b", "c" e "e" do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital); RAMALHO "c" do Edital Convocatório (não comprovação de possuir todas as parcelas de maior relevância exigidas no edital). Informações na sede da CPL, sito à Av. Leão Sampaio, 1740, 1º andar - Lagoa Seca CEP: 63.040-000, das 08:00 às 14:00h ou fone (88)3199-0363. Wánton de Freitas Pereira

Aviso de Licitação - Tomada de Preços 2023.07.21.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório modalidade Tomada de Preços 2023.07.21.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a implantação de solução tecnológica integrada de gestão pública: conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.07.04.3, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA CNPJ 43.914.734/0001-99 (classificação no lote 1 totalizando o valor de R\$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais)). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações nos sites: compras.gov.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas pelo fone (88)3199-0363. 21 de Julho de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lima





PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 284A

Consultante: Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU).

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.3 acerca da possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.07.04.3, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para motociclista, destinados aos servidores da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes. S



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se



voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é



dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

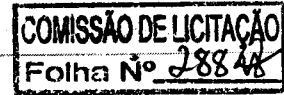
Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro(a) Oficial, estando a qualificação do(a) pregoeiro(a) atuante no processo inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observê o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e,

4



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 289

sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é necessário que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Ainda em vista da defesa da moralidade administrativa, não pode o gestor proceder com a homologação do procedimento licitatório sem que antes diligencie para confirmar a inexistência de impedimento de contratar com a(s) pessoa(s) do(s) sócio(s) da pessoa jurídica contratada, mormente em razão das expressas vedações legais existentes no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 94, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. A realização exitosa dessa diligência condiciona a validade da presente opinião jurídica.

Além disso, tenho por indispensável que a consultante proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



diligência o gestor deve confirmar a inoccorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2023.

Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2023.07.04.3

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para motociclista, destinados aos servidores da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.04.3, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 43.914.734/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 01 - Equipamentos de proteção individual, no valor global de R\$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Julho de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.07.04.3, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 43.914.734/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 01 - Equipamentos de proteção individual, no valor global de R\$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

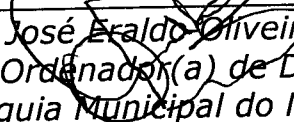
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 25 de Julho de 2023.


José Eraldo Oliveira Costa
Ordernador(a) de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.07.04.3. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para motociclista, destinados aos servidores da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 43.914.734/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 01 - Equipamentos de proteção individual, no valor global de R\$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

Data da Homologação: 25 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Wilson Soares Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundação Memorial Padre Cicero / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador(a) de Despesas do(a) Guarda Civil Metropolitana / José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 27 de Julho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.07.04.3. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para motociclista, destinados aos servidores da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 43.914.734/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 01 - Equipamentos de proteção individual, no valor global de R\$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

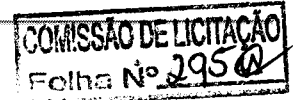
Data da Homologação: 25 de Julho de 2023.



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.04.3

1 mensagem



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

1 de agosto de 2023 às 15:21

Para: rdprotect17@gmail.com

Cco: rmuniztst@yahoo.com.br

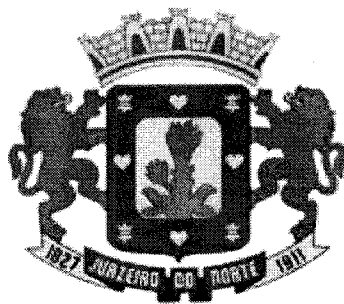
TERMO DE CONVOCAÇÃO**Pregão Nº 2023.07.04.3****Razão Social:** RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**CNPJ:** 43.914.734/0001-99**Endereço:** Rua Ipanema, 145, Luiz Eduardo Magalhães, Senhor do Bonfim/BA

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.04.3, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para motociclista, destinados aos servidores da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo *e-mail*.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação**

CC/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONT. RD SOLUÇÕES - AMAJU.pdf**
504K



CONTRATO Nº 2023.08.01-0037

Contrato para a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para motociclista destinados aos servidores da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Ipanema, 145, Luiz Eduardo Magalhães, Senhor do Bonfim - BA, Contato: (74)99120-5844 e E-mail: rmunizst@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.914.734/0001-99 e C.G.F. sob o n.º 186448-540, neste ato representada por Dheicon Soares de Franca, portador(a) do CPF nº 218.763.708-58, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.07.04.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.07.04.3, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Eraldo Oliveira Costa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para motociclista destinados aos servidores da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Equipamentos de proteção individual						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAPACETE TIPO MODULAR, ARTICULADO, NA COR BRANCA, COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA MANUAL, VISEIRA EM POLICARBONATO, COM DUPLA CURVATURA E ESPESSURA DE 02 MILÍMETROS, SISTEMA DE VENTILAÇÃO ANTIEMBAÇANTE. CINTA JUGULAR DE ENGATE RÁPIDO E QUEIXEIRA REBATÍVEL. TAMANHO Nº 58	UND	10	MIXS	560,00	5.600,00
0002	CONJUNTO DE PROTEÇÃO CHUVA PARA MOTOCICLISTA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL; MANGAS COMPRIDAS COM ELÁSTICO NO PUNHO; CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA COM AJUSTE DE CORDÃO; ABERTURA FRONTAL TOTAL COM ZÍPER; COR: CINZA GRAFITE; COMPOSIÇÃO EXTERNA: 100% EM POLICLORETO DE	UND	5	ALBA	196,00	980,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2980

0004	TRABALHO. COR PRETA. TAMANHO G COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA.	UND	5	MATTOS RACING	140,00	700,00
0005	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, EQUIPADA COM FORRAÇÃO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, REFORÇADA NO COTOVELO, DESENHO ERGONÔMICO, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CONFORTO INTERNO EM EVA E REVESTIMENTO EM POLIAMIDA QUE VESTE COMO UMA MANGA EVITANDO QUE A COTOVELEIRA ESCAPE DO BRAÇO EM CASO DE QUEDA.	UND	5	MATTOS RACING	140,00	700,00
0006	JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO M, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO	UND	5	MATTOS RACING	168,00	840,00
0007	JOELHEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA, NA COR PRETA, TAMANHO G, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO ROBUSTA, LEVE E VENTILADA, DOBRADIÇA DUPLA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA PERNA, PATELA ARTICULADA QUE PERMITE PROTEÇÃO CONSTANTE AO JOELHO, FORRAÇÃO INTERNA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, DESENHO ERGONÔMICO E SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO. COM FIXAÇÃO ABAIXO E ACIMA DO JOELHO	UND	5	MATTOS RACING	168,00	840,00
0008	LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO	UND	4	X11	140,00	560,00
0009	LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO MASCULINO, NA COR PRETA, TAMANHO G, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO	UND	4	X11	140,00	560,00
0010	LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO FEMININO, NA COR PRETA, TAMANHO M, REFORÇADA ENTRE OS	UND	1	X11	140,00	140,00



	DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO					
0011	LUVA DE MEIO DEDO PARA MOTOCICLISTA, MODELO FEMININO, NA COR PRETA, TAMANHO G, REFORÇADA ENTRE OS DEDOS, COM ALÇA ENTRE OS DEDOS PARA RETIRADA, REFORÇO EM BORRACHA NO PUNHO, COM PROTEÇÃO EM BORRACHA NOS DEDOS E NA PALMA, REFORÇO RÍGIDO NO DORSO, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE PERMITA O MOVIMENTO NATURAL DA MÃO	UND	1	X11	140,00	140,00
						12.040,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

DHEICON
SOARES DE FRANCA 21
FRANCA 21
878370858

Assinado digitalmente por DHEICON
SOARES DE FRANCA 21876370858
ND: C=BR; O=CP-Brasil; OU=AC
SOLUTI; Mailto=vs.ou@
2818227104807; OU=
Vide assinatura. OUI-Certificado DF
A1: CN=DHEICON SOARES DE
FRANCA 21876370858
Razão: Equipeto autor deste documento
Local: CE
Data: 2023.08.01 15:27:31-03'00"
Versão PDF Reader: Versão: 12.1.2



5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.124.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.


DHEICON
SOARES DE
FRANCA:21876
370858

Assinado digitalmente por DHEICON
SOARES DE FRANCA:21876370858
NO. CERT. DHEICON: 21876370858
Módulo de Assinatura: 2008/04/01 11:28:11-2709
Videoconferência: ODI-Certificado PF A1.
DHEICON SOARES DE
FRANCA:21876370858
Local: Juazeiro do Norte
Data: 2008/04/01 11:28:11-2709
Feito PDF Reader Versão: 12.1.2



8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DHEICON
SOARES DE
FRANCA:2187637
0858

Autorizado digitalmente por DHEICON SOARES DE FRANCA:21876370858
Nº DE CERT. DIGITAL:0858 SOARES DE FRANCA:21876370858
Múltiplo VU: 04/29/2023 10:26:10:07
Validade: 04/29/2023 10:26:10:07
DHEICON SOARES DE FRANCA:21876370858
Razão: DHEICON SOARES DE FRANCA:21876370858
Localização:
Data: 2023.08.01 10:26:10:07
Fonte: PUF - Versão: 12.1.2



12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

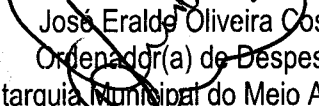
14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

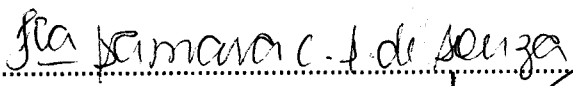

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Agosto de 2023.

.....

José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador(a) de Despesas
Autarquia Municipal do Meio Ambiente
CONTRATANTE

DHEICON SOARES DE FRANCA:21876370858
Assinado digitalmente por DHEICON SOARES DE FRANCA:21876370858
NO: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=AG SOLUTI
Módulo v5, OU=20182271000101, OU= Videconferência, OU=Certificado PF A1,
CN=DHEICON SOARES DE FRANCA:21876370858
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.01 15:29:24-03'00"
Fonte PDF: Reader Versão: 12.1.2

.....
RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  CPF 835 363 373-68
- 2)  CPF 03614394316



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.01-0037

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.04.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para motociclista destinados aos servidores da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Dheicon Soares de Franca.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Agosto de 2023.

alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.27-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.03.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos os alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Darlan Silva Marques.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Julho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.01-0037

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.04.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para motociclista destinados aos servidores da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Dheicon Soares de Franca.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Agosto de 2023.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.20.1

OBJETO: Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no anexo I do edital convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada na clausula segunda, item 2.1 do contrato original de nº 2023.01.11-0002

VALOR ADITIVADO: R\$ 101.307,30 (cento e um mil trezentos e sete reais e trinta centavos)

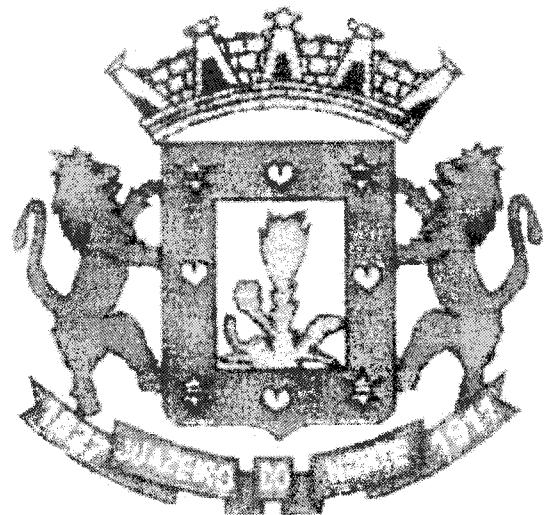
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ART MEDICA COM E REP DE PROD HOSPITALARES LTDA.

SIGNATÁRIOS: Francimones Rolim de Albuquerque e Andres Marcelo Cima.

DATA: 02 de agosto de 2023.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>